



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.267, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 4.101.453,94 (quatro milhões, cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "a" do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0000	2.186.741,00		365
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0015.2.023	Gestão Compartilhada de Equipamentos Públicos				
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	05.302.0000	1.914.712,94		358
TOTAL			4.101.453,94		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0000	2.186.741,00		372
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.302.0000	1.914.712,94		356
TOTAL			4.101.453,94		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de outubro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901
Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

RESUMO DAS PORTARIAS**08/10/2026**

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR**

PORTARIA Nº 1919/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSANGELA MARQUES DA SILVA, 204780, do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1920/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, CÁSSIO CESAR MOREIRA, 205559, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITOS** - da **Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1921/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, NIVALDO FREIXEDA, 195360, do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** - da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1922/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDO RAMOS SILVA, 175442, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS** - da **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1923/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, IANDERSON DE SIQUEIRA MARTINS, 204480, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1956/2026 - EXONERAR, ANA MARIA DOS SANTOS, RG 17.032.917-3 da função extraordinária de **CONSELHEIRO(A)** - da **Instituto de Previdência do Município de**

Osasco. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR

PORTARIA Nº 1950/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 7-A, tabela 7 e jornada de **40 horas semanais**, conforme Lei Complementar nº 428/2023, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
184	LUZIA ROSA PEREIRA DE SOUSA	140.***.***-93
185	CLEIDE TEODORO	068.***.***-50
187	MILAINE TAMARA AMARAL	330.***.***-41
188	KARINA HENRIQUE DA SILVA TARDEO	227.***.***-27
190	VANUSA CAVALCANTE DA SILVA TAVARES	040.***.***-08
191	FLAVIA APARECIDA FACHINI COSTA	143.***.***-89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1957/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **JAILSON EVANGELISTA BRAGA, RG. 393383027**, para exercer a função de **CONSELHEIRO(A)**, da(do) **Instituto de Previdência do Município de Osasco**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1958/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **DINA ELIZABETE MARQUES, RG. 165976342**, para exercer a função de **CONSELHEIRO(A)**, da(do) **Instituto de Previdência do Município de Osasco**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA Nº 1949/2026 - TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria **Nº 1941 de 6 de outubro** do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES

Na **PORTARIA Nº 1951/2026** publicada em **7 de outubro do ano em curso**, leia-se: **EXONERAR, A PEDIDO, JOSE ARNALDO DA SILVA**, 200048, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** - da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **6 de outubro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 064/2026

A Procuradora-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202602041738**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2026.

Nilza da Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procuradora-Chefe

Avenida Aurora Soares Barbosa, nº 201, Vila Campesina, Osasco-SP, CEP 06023-010. Fone: 3652-9059
E-mail: proced.pgm@osasco.sp.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Coordenadoria da
Defesa Civil

ATOS DO COORDENADOR

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
202603303833	0381	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 499/26

Osasco, 08 de Outubro de 2026.

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025****EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE RÁDIO OPERADOR - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Audiometria;
- c) RX coluna total (com laudo);
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 7º e 8º LISTA GERAL - DIA 15/10/2026 - às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
7	THIAGO WILLIAN DA CONCEICAO	342***.***-84
8	FERNANDA ALMEIDA DE SENA SABINO	017***.***-40

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

RÁDIO OPERADOR - SAMU
Ensino Médio Completo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 07 de outubro de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE
URGÊNCIA – SAMU

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- d) Atestado de Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) Eletrocardiograma - ECG (com laudo);
- g) Eletroencefalograma – EEG (com laudo);
- h) RX coluna total (com laudo);
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) Exame toxicológico.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 25º ao 28º LISTA GERAL - DIA 15/10/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
25	MAIARA P SANTOS MELO	286***.***-17
26	MAX DE FREITAS MONTEIRO	573***.***-04
27	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	343***.***-66
28	DOUGLAS AMORIM BARBOSA	248***.***-09

CLASSIFICAÇÃO: 29º e 30º LISTA GERAL - DIA 16/10/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
29	EDSON BATISTA DE LIMA	314***.***-44
30	EDSON RICARDO BARBOSA FUNG	329***.***-61

CLASSIFICAÇÃO: 31º e 32º LISTA GERAL - DIA 16/10/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
31	MOACYR CALEFFI NETO	283***.***-60
32	FABRIZIO LUIZ RODRIGUES FAM	309***.***-81

CLASSIFICAÇÃO: 33º e 34º LISTA GERAL - DIA 16/10/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
33	EDILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	228***.***-52
34	WAGNER BARROS DOS SANTOS	222***.***-80

CLASSIFICAÇÃO: 35º ao 39º LISTA GERAL - DIA 19/10/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
35	MARCO ANTONIO BRAGA	066***.***-37
36	CARLOS JONES DE SOUSA MACEDO	023***.***-08
37	ABEL EFRAIM GOMES	278***.***-71
38	RENATO NEVES DE FRANCA LIMA	213***.***-70
39	RAIMUNDO ITAMIR BISPO DE SANTANA	045***.***-31

CLASSIFICAÇÃO: 40º e 41º LISTA GERAL - DIA 19/10/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
40	MARCOS AMORIM SANTOS	220***.***-50
41	JACKSON JOSE AMANCIO	025***.***-35

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço

Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino

reconhecida pelo órgão competente.

- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA – SAMU
Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (apresentação no dia da realização da prova prática); Possuir Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN (CTB – artigo 145); Comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran (CTB – artigo 145 – A); Exame Toxicológico; Ser maior de 21 anos; e Experiência mínima de 6 meses em atendimento pré-hospitalar móvel C10(APH).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 07 de outubro de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025**EDITAL DE 8ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TELEFONISTA AUXILIAR DE
REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Audiometria;
- c) RX coluna total (com laudo);
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 16ª LISTA GERAL - DIA 15/10/2026 - às 13h00**

CLASS	NOME	CPF
16	SARA CRISTINA GOMES	462***.***-39

CLASSIFICAÇÃO: 17ª LISTA GERAL - DIA 15/10/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
17	ARTUR OLIVEIRA JUSTINO	343***.***-26

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;

- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações,

bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA -SAMU
Ensino Médio Completo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 07 de outubro de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025**EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INTERVENCIONISTA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total (com laudo).
- h) Ultrassonografia dos ombros (com laudo).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 27º ao 31º LISTA GERAL - DIA 15/10/2026 - às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
27	KARLA CAROLINE CAMAFORTE	451***.***-36
28	KELMA RUIZ FIUZA	294***.***-09
29	ALEXANDRE MACARIO DE LIMA	185***.***-65
30	FERNANDO TUSI DE CARVALHO	443***.***-60
31	MIKAELEN DE SOUZA VASCONCELOS	473***.***-41

CLASSIFICAÇÃO: 32º ao 36º LISTA GERAL - DIA 15/10/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
32	ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	355***.***-66
33	SILVANA GOULART TERRA	312***.***-88
34	VICTOR AUGUSTO MELLO	373***.***-20
35	ELTON EDLEY PEIXOTO DE MEDEIROS	101***.***-03
36	MARIANA VIEIRA NUNES OLIVEIRA	491***.***-59

CLASSIFICAÇÃO: 37º ao 40º LISTA GERAL - DIA 15/10/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
37	NELSON ALVES DE MOURA JUNIOR	104***.***-45
38	EVALDO DE OLIVEIRA MAGALHAES	849***.***-72
39	ALEXSANDER SILVA DE OLIVEIRA	322***.***-04
40	BRUNO DE ARAUJO PAIS	344***.***-38

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIÓNISTA - SAMU
Ensino Médio completo e curso Técnico Completo em Enfermagem; Registro ativo no COREN/SP; e Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou experiência em atendimento pré hospitalar móvel (APH) (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 07 de outubro de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025**EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO
INTERVENCIONISTA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total (com laudo).
- h) Ultrassonografia dos ombros (com laudo).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 2ª LISTA PCD - DIA 15/10/2026 - às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
2ª PCD	APARECIDA DE FATIMA KALINSQUI	120***.***-27

CLASSIFICAÇÃO: 19ª e 20ª LISTA GERAL - DIA 15/10/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
19	WAGNER SOARES FONSECA	386***.***-66
20	WILTON BAIM LIMA	940***.***-53

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;

- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA - SAMU
Ensino superior completo em Enfermagem; Registro ativo no COREN/SP; e Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou Especialização em Urgência e Emergência ou APH e/ou Experiência comprovada em Serviço de Atendimento PréHospitalar Móvel e/ou SAMU (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 07 de outubro de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE
DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura do Município de Osasco divulga o resultado da análise de recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 002/2023, conforme segue:

Nº PROCESSO	202602042149
NOME	Jonathan Onilton Perciliano
CPF	329.***.***-**
OPÇÃO DE CARGO	Motorista de Funerária
CLASSIFICAÇÃO	14º

RESULTADO RECURSO

Indeferido, conforme itens 13.1.3, 14.11 e 14.14 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 002/2023.

Poderá ser solicitada cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de outubro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE
DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura do Município de Osasco divulga o resultado da análise de recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 002/2023, conforme segue:

Nº PROCESSO	202602042211
NOME	Silvana Candido da Silva Toledo
CPF	282. ***. ***-**
OPÇÃO DE CARGO	Ajudante Geral
CLASSIFICAÇÃO	73º

RESULTADO RECURSO

Indeferido, conforme itens 13.1.3, 14.11 e 14.14 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 002/2023.

Poderá ser solicitada cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de outubro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PARECER TÉCNICO**

(Art. 45 - Inciso I do Decreto Municipal nº 11.384/2016)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 202602018200 - “AMAMOS - Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”

OBJETO DA PARCERIA: Celebração de Termo de Fomento com a AMAMOS - Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, CNPJ nº 51.441.939/0001-22, para execução do projeto “Energia do Cuidado: Nutrir e Proteger”, destinado à continuidade e à qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional mediante custeio de despesas essenciais de água, energia elétrica, gás, gêneros alimentícios complementares, materiais de higiene e limpeza, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e combustível vinculado à logística do serviço, no valor global de R\$ 150.000,00, oriundo da Emenda Parlamentar Federal individual RP6 nº 202641190005, de autoria da Deputada Federal Maria Rosas, Programação EstruturaSUAS nº 353440120260006 - GND 3 – Custeio.

Considerando o Plano de Trabalho corrigido apresentado pela Organização da Sociedade Civil AMAMOS - Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que disciplinam o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que a parceria envolve recursos decorrentes de Emenda Parlamentar Federal, hipótese em que a legislação autoriza a celebração sem chamamento público, observados os requisitos de habilitação e a regular instrução processual;

Considerando que a Programação EstruturaSUAS nº 353440120260006 identifica a AMAMOS como unidade socioassistencial privada beneficiária, com destinação de R\$ 150.000,00 integralmente em GND 3 - Custeio para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Considerando a finalidade pública de assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene, salubridade, alimentação e apoio logístico às duas unidades de acolhimento, em benefício direto de até 32 crianças e adolescentes;

Considerando a documentação de habilitação, regularidade, experiência prévia, capacidade técnica e operacional, CNEAS concluído e comprovação da vinculação das unidades de execução juntadas ao Processo Administrativo Digital;

Seguem as razões técnicas relevantes à formalização do Termo de Fomento perante a Organização da Sociedade Civil AMAMOS - Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora municipal da Política de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016,



procedeu à análise do Plano de Trabalho, dos documentos de habilitação e dos elementos técnicos e financeiros integrantes do PAD nº 202602018200.

A celebração do Termo de Fomento sem chamamento público encontra fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, por envolver recursos decorrentes de Emenda Parlamentar Federal com indicação específica da organização beneficiária na Programação EstruturaSUAS. A dispensa do procedimento competitivo não afasta a necessidade de comprovação da regularidade da OSC, da compatibilidade de suas finalidades institucionais, da capacidade técnica e operacional, da adequação do Plano de Trabalho e da compatibilidade dos custos e despesas apresentados.

O objeto possui pertinência direta com a Política de Assistência Social, uma vez que os recursos serão destinados à manutenção das condições necessárias à oferta continuada do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O Plano de Trabalho atualizado delimita as duas unidades de execução, o público atendido, as despesas de custeio, as metas, os indicadores e os meios de aferição, vinculando a aplicação do recurso à continuidade e à qualificação da oferta socioassistencial.

DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresenta mérito e pertinência com a modalidade de Termo de Fomento e com a destinação da Emenda Parlamentar Federal. O Plano de Trabalho atualizado estrutura o projeto “Energia do Cuidado: Nutrir e Proteger” para apoiar a continuidade e a qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional, mediante custeio de despesas essenciais ao funcionamento das duas unidades. O público-alvo compreende até 32 crianças e adolescentes acolhidos, e as ações abrangem pagamento de despesas de água, energia e gás, fornecimento de materiais de higiene e limpeza, EPIs, combustível para deslocamentos vinculados ao serviço e alimentação complementar.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

Verifica-se identidade e reciprocidade de interesses entre a Administração Pública e a OSC. Ao Município interessa assegurar a continuidade e a qualidade da oferta socioassistencial de alta complexidade, preservando condições adequadas de segurança, salubridade, alimentação e logística nas unidades de acolhimento; à organização compete executar o objeto conforme o Plano de Trabalho, aplicar os recursos exclusivamente nas despesas pactuadas, manter os controles físicos e financeiros e prestar contas dos recursos públicos recebidos.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais constantes do Estatuto Social são compatíveis com as atividades socioassistenciais, educativas, de orientação e apoio comunitário relacionadas ao objeto. A capacidade técnica e operacional está evidenciada pelo histórico institucional, inscrição no CMAS, relatório de atividades, execução prévia de oficinas e ações comunitárias, documentação cadastral, composição dirigente atualizada e



demais documentos de habilitação constantes do processo. A OSC demonstrou experiência no atendimento de crianças e adolescentes.

d) da viabilidade de sua execução:

A execução mostra-se tecnicamente viável. O recurso programado totaliza R\$ 150.000,00 e está integralmente classificado em GND 3 - Custeio, compatível com a natureza das despesas previstas na versão atualizada do Plano de Trabalho. A execução foi planejada para 12 (doze) meses e contempla despesas diretamente relacionadas ao funcionamento das unidades e ao atendimento dos usuários. A viabilidade financeira deverá ser confirmada na conferência final das planilhas consolidada e detalhada, após as correções formais de preenchimento, fórmulas e compatibilidade entre os instrumentais já apontadas pela área técnica.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O Plano de Trabalho prevê execução durante 12 (doze) meses, com desenvolvimento continuado das ações ao longo da vigência. O cronograma de desembolso deverá refletir a versão final validada das planilhas consolidada e detalhada, preservar o valor global de R\$ 150.000,00 e a vinculação orçamentária correspondente à Emenda Federal nº 202641190005, fonte municipal associada ao recurso federal, observando a natureza de GND 3 - Custeio.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

O monitoramento deverá considerar, conforme a natureza de cada despesa, a conferência de faturas e notas fiscais de água, energia e gás; notas fiscais e registros de aquisição dos materiais de higiene e limpeza e dos gêneros alimentícios; fichas ou termos de entrega dos EPIs; registros de abastecimento com identificação do veículo, placa, data, quilometragem, quantidade e finalidade do deslocamento; relatórios mensais, registros fotográficos e comparação entre metas previstas e resultados alcançados. A execução financeira será acompanhada mediante notas fiscais, comprovantes de pagamento e demais documentos previstos no Plano de Trabalho, sem prejuízo das atribuições do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

g) da designação do/a Gestor/a da Parceria:

A designação do Gestor da Parceria deverá ser formalizada pela autoridade competente mediante ato próprio, nos termos do Decreto Municipal nº 11.384/2016, antes da celebração do instrumento, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução, verificar o cumprimento das metas e adotar as providências pertinentes durante a vigência.

h) da designação da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria:

O acompanhamento colegiado será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação competente, instituída por ato próprio da Secretaria de Assistência Social, devendo a referência à Portaria vigente constar da instrução final e do instrumento de parceria, conforme aplicável.

Secretaria de
Assistência Social**PARECER**

Das análises realizadas, conclui-se que a proposta apresenta compatibilidade com a finalidade da Emenda Parlamentar Federal, pertinência com a Política de Assistência Social e viabilidade técnica para execução.

O valor global da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralmente classificado em GND 3 - Custeio, e a execução financeira deverá observar o Plano de Aplicação, as planilhas consolidada e detalhada e o cronograma de desembolso em suas versões finais validadas, bem como as regras aplicáveis à execução, monitoramento e prestação de contas da parceria.

Isso posto, esta Secretaria manifesta-se **favoravelmente** quanto ao mérito e à viabilidade técnica do objeto proposto, ficando a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Osasco e a AMAMOS - Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, CNPJ nº 51.441.939/0001-22, condicionada à conferência e à validação da versão final do Plano de Trabalho e do cronograma de desembolso, à emissão do parecer jurídico pertinente e ao cumprimento das demais etapas e chancelas previstas em lei. Uma vez atendidas tais providências, autoriza-se o prosseguimento da formalização do Termo de Fomento, em consonância com as disposições legais e com as justificativas apresentadas nos autos processuais.

Osasco, 06 de outubro de 2026.

Daniel Matias da Silva

Secretário de Assistência Social



PARECER TÉCNICO

(Parecer Técnico - Art. 42 - Inc. I - Decreto Municipal nº 11.384/2016 referente à justificativa de ausência de realização do Chamamento Público)

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Justificativa da Dispensa de Chamamento Público - Emenda Parlamentar Federal 2026 - Projeto "Energia do Cuidado: Nutrir e Proteger" - **OSC AMAMOS - Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.**

A Política de Assistência Social, estruturada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, orienta-se pela proteção social, prevenção de riscos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão social e ampliação do acesso a direitos. A atuação articulada entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil constitui instrumento legítimo para o desenvolvimento de projetos de interesse público e recíproco, observadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

No Processo Administrativo Digital nº 202602018200, a iniciativa decorre da Emenda Parlamentar Federal individual RP6 nº 202641190005, de autoria da Deputada Federal Maria Rosas, operacionalizada por meio da Programação EstruturaSUAS nº 353440120260006, vinculada à Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com destinação à OSC AMAMOS - Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, CNPJ nº 51.441.939/0001-22, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralmente classificado em GND 3 - Custeio, para apoio à oferta do Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Nesse sentido, considerando o disposto no art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, justificam-se os seguintes itens:

a) A situação que caracterize e motive a dispensa ou a inexigibilidade:

A presente parceria envolve recursos decorrentes de emenda parlamentar federal com indicação específica da Organização da Sociedade Civil beneficiária. O art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público. Em igual sentido, o art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 autoriza a Administração Pública Municipal a dispensar a realização do Chamamento Público nos casos que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, observados os demais requisitos legais para celebração da parceria.

No caso concreto, o PAD e o Espelho da Programação EstruturaSUAS identificam expressamente a origem parlamentar federal do recurso, a programação nº 353440120260006, a Emenda nº 202641190005, a OSC AMAMOS como unidade socioassistencial beneficiária, o valor global de R\$ 150.000,00, a natureza orçamentária GND 3 - Custeio e a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional. Assim, a ausência de competição não decorre de escolha discricionária entre potenciais executores, mas da hipótese legal específica aplicável às emendas parlamentares, sem prejuízo da verificação da habilitação, da regularidade documental, da compatibilidade do Plano de Trabalho e da viabilidade da execução.



O Plano de Trabalho reformulado retirou a despesa anteriormente prevista para pintura e passou a concentrar os recursos em despesas de custeio relacionadas ao funcionamento e à qualidade do Serviço de Acolhimento Institucional, mantendo o valor global e a vinculação à oferta socioassistencial programada.

Dessa forma, resta configurada a hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

b) Razão da escolha da OSC:

Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

b) Razão da escolha da OSC:

A AMAMOS - Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes é a Organização da Sociedade Civil expressamente identificada como unidade beneficiária da Programação EstruturaSUAS nº 353440120260006, vinculada à Emenda Parlamentar Federal nº 202641190005. A escolha da OSC está, portanto, vinculada à destinação específica do recurso parlamentar e à programação federal correspondente, sem afastar a análise dos requisitos de habilitação, da capacidade de execução e da adequação do Plano de Trabalho exigidos pelo regime jurídico das parcerias.

A documentação constante do PAD demonstra que a entidade possui CNPJ ativo, inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS nº 025/2012, registro no CMDCA, cadastro CNEAS em situação concluída, estatuto social com finalidades compatíveis, experiência prévia e capacidade técnica e operacional para execução do Serviço de Acolhimento Institucional. Foram igualmente apresentados documentos de regularidade fiscal, relação atualizada de dirigentes, comprovação dos locais de execução e demais documentos de habilitação pertinentes.

A proposta atualizada prevê a manutenção de despesas essenciais ao funcionamento das duas unidades de acolhimento, com metas, indicadores, metodologia e mecanismos de monitoramento relacionados ao pagamento das despesas de consumo, manutenção das condições de higiene e salubridade, fornecimento e controle de EPIs, abastecimento do veículo institucional para deslocamentos vinculados ao serviço e complementação alimentar dos usuários acolhidos.

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Osasco, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil AMAMOS - Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, CNPJ nº 51.441.939/0001-22, para execução do objeto descrito no PAD nº 202602018200, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 11.384/2016, a Programação EstruturaSUAS nº 353440120260006 e o Plano de Trabalho atualizado, observadas a conferência final dos instrumentais financeiros, a aprovação pelo concedente e as demais etapas de controle e formalização aplicáveis

Osasco, 06 de outubro de 2026.

Daniel Matias da Silva
Secretário de Assistência Social

**DGA-DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****ATO DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2303/2026**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**ASSUNTO:** Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sr. F.S.B.**DESPACHO**

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **HOTEL E HOSPEDAGEM PARA 3ª IDADE LIGHT LIFE LTDA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n.13.479.389/0003-03, pelo valor mensal de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), para instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sr. F.S.B.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 08 de outubro de 2026

Daniel Matias**Secretário de Assistência Social Adjunto**

**DGA – DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****ATO DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.873/2025****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2026**

À vista das manifestações técnicas constantes dos autos, especialmente aquelas emitidas pela Secretaria Executiva de Compras e Licitações, que identificaram a necessidade de revisão no Termo de Referência e de outros elementos da fase preparatória da contratação, e considerando que foi oportunizada a manifestação prévia dos interessados, sem que houvesse apresentação de manifestações no prazo concedido.

DETERMINO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90.035/2026 referente à Aquisição E Instalação de Aparelho de Ar-Condicionado Para Atendimento ao Departamento de Transferência de Renda e CATI – Centro de Atenção à Terceira Idade, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Osasco, 08 de outubro de 2026

Daniel Matias
Secretário de Assistência Social Adjunto

SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Cultura

AUTORIZO PARA
PUBLICAÇÃO NO IOMO

Processo Administrativo nº 02.041/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Autorização para publicação no IOMO – adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2025.

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 02.041/2026, bem como as manifestações técnicas, administrativas e jurídicas juntadas aos autos, **AUTORIZO** a publicação no IOMO – Imprensa Oficial do Município de Osasco do ato referente à adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 028/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás.

A adesão tem por objeto a aquisição de **02 (duas) unidades da Solução Integrada Quadriline TL Series AC75P T420M2 – Quadro/Lousa Digital 75” – Movplan**, junto à empresa JEYTECH INDÚSTRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 71.985.014/0001-50, pelo valor unitário de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).

Publique-se para os devidos fins, observadas as formalidades legais e administrativas pertinentes.

Osasco, 08 de outubro de 2026.

Marcelo da Silva
Secretário de Cultura

Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – SP – CEP: 06194-025
Tel.: (11) 2182-1180 – E-mail: expediente@osasco.sp.gov.br

Secretaria de
CulturaCONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
OSASCO – COMCULTURA.**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2026.**

Aos **vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis**, às dezenove horas e cinco minutos, na Escola de Artes Antônio Salvi, situada a Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro, Osasco/SP, realizou-se a sétima reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, conforme convocação prévia e previsão do conselho, nas últimas terças-feiras do mês. Às dezenove horas e cinco minutos, foi realizada a primeira chamada não obtendo quórum suficiente, aguardamos por mais vinte minutos para uma nova chamada. Às dezenove horas e vinte e cinco minutos, verificada a presença mínima exigida pelo Regimento interno, foi constatado que havia quórum para abertura e deliberação. **PRESENTES** - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Gabriel Masotti - Conselheiro Suplente do Segmento Audiovisual; Edna de Souza Machado Simão - Conselheira Suplente do segmento Artesanato; Marco Aurélio Leme de Moraes - Conselheiro Titular do Segmento Artes Plásticas/Grafites; Thiago Gonçalves Vieira - Conselheiro Titular do Segmento Artes Cênicas; Leonardo Jaime Lima Rodrigues - Conselheiro Suplente do Segmento Artes Cênicas; Willian Gomes de Souza - Conselheiro Suplente do Segmento Dança e Capoeira; Vera Lucia Godoy Correia - Conselheira Titular do Segmento Literatura. **PRESENTES** – REPRESENTANTES DO GOVERNO: Eliana Gomes Vieira, Representante Titular da Secretaria de Cultura e Vice-Presidente; Dario Bendas Junior, Representante Suplente da Secretaria de Cultura; Alexsandro Fernandes Representante Titular da Procuradoria Geral do Município; João Paulo de Oliveira Representante Suplente da Procuradoria Geral do Município; Jânia Primo Soares Representante Suplente Da Secretaria de Finanças; Hermes Silva Cavalcante, Representante Titular da Secretaria de Habitação; Maria Rosa Kushnir, Representante Titular do Ensino Superior. **AUSENTES**: Lucas Bernardo Sampaio - Conselheiro Titular do Segmento Audiovisual; Alicia Albanez Garcia - Conselheira Titular do Segmento Artesanato; Heber da Silva Kusano - Conselheiro Suplente do Segmento Artes Plásticas e Grafite; Marcelo dos Santos Moura - Conselheiro Titular do Segmento Dança e Capoeira; Carolina Rieger - Conselheira Suplente Do Segmento de Literatura; Renan Almeida Ramos - Conselheiro Titular do Segmento Música; Iverson Edson Garcia da Silva - Conselheiro Suplente do Segmento Musica; Luiz Vanderley Vitorino Cardim - Conselheiro Titular do Segmento Patrimônio Histórico; Paulo Sergio Marcelino - Conselheiro Suplente do Segmento Patrimônio Histórico; Valdemir Martins da Luz - Representante Titular das C. Sindicais. **AUSENTES**: Marcelo da Silva Presidente do Conselho e Secretário de Cultura; Manoel Teixeira Mendes Representante Titular da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; Fernando da Conceição Ferreira Representante Suplente da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; Humberto Gava Neto Representante Titular da Secretaria de Educação; Elaine Leal Bianque Gonçalves Representante Suplente da Secretaria de Educação; Nanci Bobbs Representante Titular da Secretaria



de Finanças; Danilo Lopes Conceição Representante Titular da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Genilse Alves Santa Rosa Rodrigues, Representante Suplente da Secretaria de Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Econômico. **Justificativas:** Humberto Gava Neto, Conselheiro Titular Representante da Secretaria da Educação; Heber da Silva Kusano, Conselheiro Suplente do Segmento Artes Plásticas; Paulo Sergio Marcelino, Conselheiro Suplente Patrimônio Histórico. Foram lidas as Atas das reuniões anteriores pelo conselheiro Leonardo Jaime Lima Rodrigues Conselheiro de Artes Cênicas: Ata do dia trinta de junho de 2026; do dia 16 de julho de 2026, do dia 28 de julho de 2026 e foram aprovadas por todos. **INFORMES:** O Conselheiro Leonardo Jaime Lima Rodrigues, Artes Cênicas informa que foi divulgada a realização do Circuito Cultural Os Hypócritas, promovido pela Cia. Os Hypócritas, com direção de Kako Soares, com apresentações gratuitas durante os últimos finais de semana de agosto. Foi solicitado aos conselheiros que ajudassem a divulgar a programação junto às suas respectivas setoriais. Também foi informada a realização da Parada LGBT de Osasco, prevista para setembro, destacando seu caráter social e cultural, com apresentações artísticas, exposições, alimentação e outras atividades. Para informações sobre o evento, foi indicada a página @paradaoz no Instagram. A conselheira Edna apresentou questionamentos sobre a implementação do Decreto nº 14.540, de 23 de janeiro de 2025, que regulamenta as Feiras de Arte, Cultura e Lazer, considerando que a regulamentação já existe desde o ano passado, mas as feiras ainda não foram efetivamente implantadas. A Conselheira indaga sobre os eventos que são realizados pela prefeitura e os artistas e setoriais não são comunicados e nem convidados para participarem. A Conselheira Edna ainda questionou sobre cobrança de taxas pelo uso dos espaços públicos pelos artistas. O Conselheiro Dario Bendas responde que não é cobrado nenhum valor aos artistas, mas os organizadores coletivos, impõe uma taxa aos expositores participantes. Foi informado pela vice-presidente, que o secretário adjunto da Cultura em 2025, Hamilton, acompanhava o processo de organização dessas feiras. A Conselheira Maria Rosa Kushnir propõe que esse projeto seja apresentado pela secretaria para os Conselheiros. Como encaminhamento, o Plenário deliberou que a Comissão de Avaliação e Fiscalização deverá levantar a situação atual do processo e apresentar um relatório na próxima reunião do Conselho. O Conselheiro Leonardo Jaime Lima, propõe que a Comissão de Avaliação deve averiguar o decreto que regulamenta as feiras de artesanato, pois não é um projeto do Secretário adjunto da Cultura, Sr. Hamilton, é um decreto que deveria ter sido realizado. Informa ainda que, existe a Lei nº 5.466/2026, que instituiu a Feira Cultural Nordestina, que não é realizada em Osasco. Maria Rosa Kushnir questiona se a Secult dará informações necessárias, se vai colaborar com o Conselho. Dra. Eliana assegura que vai trazer respostas e colocar na pauta. Informa também que a Comissão deverá apresentar relatório ao ComCultura. Relatório do GT de Ocupações. O GT de Ocupações já produziu e encaminhou à Coordenação Administrativa um dossiê sobre o Teatro Municipal de Osasco/Grande Otelo, reunindo as demandas apresentadas pela setorial de Teatro e Circo. Entre os principais pontos estão a discussão sobre condições diferenciadas ou isenção para munícipes de Osasco, maior transparência no calendário de ocupação do Teatro Municipal, revisão das formas de cobrança e possibilidade de realização de mais de duas sessões conforme as necessidades artísticas e logísticas das produções. Devido ao grande número de pautas da reunião, ficou decidido que o conteúdo será apresentado de forma resumida na próxima reunião, para conhecimento dos demais conselheiros e posterior deliberação e aprovação do relatório. **Vacâncias e recomposição do Conselho,** Dra. Eliana fez a



leitura dos artigos do Regimento Interno, que trata sobre a Vacância das Cadeiras, esclareceu que já foram indicados nomes dos representantes do Governo em substituição daqueles que não compareciam nas Reuniões do Conselho e, na Sociedade Artística, a Setorial indicará seus novos representantes para composição das cadeiras suplentes que estão na vacância. O Conselho vinha enfrentando dificuldades de quórum devido à ausência recorrente de representantes de diversas secretarias e da PGM. Novas indicações foram realizadas e as nomeações ocorreram na semana anterior à reunião, contribuindo diretamente para a formação do quórum. O Plenário também declarou a vacância das seguintes cadeiras de Conselheiros Titulares da Sociedade Artístico-Cultural, em razão das ausências acumuladas: Artesanato – Alicia Albanez Garcia; Audiovisual – Lucas Bernardo; Música – Renan Almeida Ramos; Patrimônio – Luiz Vitorino; Dança e Capoeira – Marcelo dos Santos. Com isso, os respectivos suplentes passam a ocupar as titularidades, e deverão ser realizadas eleições complementares nas respectivas setoriais para preenchimento das novas suplências. - FUMDAC e propostas de utilização dos recursos. Devido à duração das pautas anteriores, o Plenário deliberou pela prorrogação da reunião por mais uma hora para iniciar a discussão sobre possíveis formas de utilização dos recursos do FUMDAC. Foram protocoladas duas propostas preliminares: a realização do Festival de Curtas de Teatro e a realização de uma Teia Cultural, construídas a partir de diálogos com a setorial de Teatro e Circo e com representantes dos Pontos de Cultura de Osasco. Também foi apresentada uma análise sobre a experiência do edital de fomento realizado em 2023 com recursos do FUMDAC. Foi discutida ainda a possibilidade de construção de um edital de fomento que contemple os oito segmentos das setoriais artístico-culturais, como forma mais democrática e equilibrada de distribuição dos recursos. Nenhuma proposta ou destinação financeira foi aprovada nesta reunião. O debate demonstrou a necessidade de aprofundar o conhecimento do próprio Conselho sobre as possibilidades legais e administrativas de utilização dos recursos do FUMDAC, tanto para fomento e projetos culturais quanto para o fortalecimento institucional do COMCULTURA, incluindo comunicação, transparência, organização documental e capacitação dos conselheiros. Como principal encaminhamento, foi criado o GT Propostas, responsável por estudar as possibilidades de aplicação dos recursos do FUMDAC e apresentar subsídios para a continuidade do debate. Os conselheiros também poderão encaminhar propostas de Projetos advindos das setoriais para a Coordenação Administrativa, que deverá compartilhá-las previamente com os demais membros para leitura e análise antes da próxima reunião. A Conselheira Maria Rosa propõe que o Conselho tenha um site onde toda documentação esteja arquivada assim estaria mais seguro. O Conselheiro Willian Gomes de Sousa esclarece que Osasco já teve muitos problemas com as prestações de contas dos editais e vê assim a necessidade da Secretaria se organizar melhor para que não haja mais perdas de documentos. Foi votada pelo plenário a composição de um Grupo de Trabalho para elaboração de propostas de fomento para utilização do fundo municipal de apoio à cultura, ficando assim composto: Maria Rosa Kusnhir, Representante Titular do Ens. Superior, Coordenadora; Marco Aurélio Leme de Moraes, Titular do Segmento Artes Plásticas/ Grafite; Hermes Silva Cavalcante, Titular Representante da Secretaria de Habitação e Willian Gomes de Sousa, Suplente do Segmento Dança e Capoeira, membros. **Recursos remanescentes da PNAB.** Devido ao prolongamento das discussões anteriores e à necessidade de leitura de atas que estavam acumuladas, a pauta referente aos recursos remanescentes da PNAB não chegou a ser discutida. O tema ficou para a próxima reunião, assim como a continuidade da discussão sobre as Feiras de Arte,



Cultura e Lazer, a apresentação resumida e aprovação do relatório do GT de Ocupações e a leitura e discussão das propostas relacionadas ao FUMDAC, foram encaminhadas para próxima reunião que deverá, portanto, * Apreciar o relatório do GT de Ocupações; * Receber o estudo do GT Propostas sobre as possibilidades de utilização do FUMDAC; * Analisar as propostas apresentadas pelos conselheiros e aprofundar o debate sobre um possível edital de fomento para as setoriais; * Discutir os recursos remanescentes da PNAB. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte e uma horas e trinta e oito minutos. Eu, Vera Lucia Godoy Correia, Titular do Segmento de Literatura e Segunda Secretária do ComCultura, secretariei e lavrei a presente ATA, que segue assinada por mim e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – COMCULTURA.

Vera Lucia Godoy Correia

2ª Secretária – COMCULTURA

Eliana Gomes Vieira

Vice-Presidente – COMCULTURA



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
DE OSASCO – COMCULTURA.

ATA DA ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO - COMCULTURA

Aos vinte e três de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi, situada na Rua Ten. Avelar Pires de Azevedo, 360 - Centro, Osasco - às dezoito horas e trinta minutos, conforme publicação prévia, a Secretaria Municipal de Cultura convoca a classe artística e os representantes das Setoriais para participar da Assembleia, conforme Portaria interna nº01/2026, para preenchimento das cadeiras em vacâncias do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco - ComCultura. CADEIRAS EM VACÂNCIA – Suplência do Segmento Audiovisual; Suplência do Segmento Artesanato; Suplência do Segmento Dança e Capoeira; Suplência do Segmento Música; Titularidade do Segmento Patrimônio Histórico e Cultural e sua Suplência. Estavam presentes os Conselheiros: Willian Gomes de Souza, Titular do segmento Dança e Capoeira; Vera Lucia Godoy Correia, Titular em Literatura; Eliana Gomes Vieira, Titular da Secretaria Da Cultura e Vice-Presidente; Dario Bendas Junior, Suplente da Secretaria da Cultura; Maria Rosa C. Kushnir, Representante do Ensino Superior; e Valdemir Martins da Luz, Representante das Centrais Sindicais. Presentes: Ângela Nunes Pereira, Pietro Mignozzetti, Maria José Favarão, Gabriel Augusto Bezerra Oliveira, Roque Aparecido da Silva, Rosa Eleutério e Matheus Moraes Jesus. A Vice-Presidente do Conselho dá boas-vindas a todos e inicia os trabalhos da assembleia. A Conselheira Maria Rosa Kushnir; representante Titular do Ensino Superior, propõe que, para acelerar o processo da composição, após a leitura da Portaria, conversasse com os candidatos dos segmentos para que se apresentassem, com o intuito de conhecermos suas propostas. Dario Bendas Junior; representante suplente da Secretaria da Cultura, afirma que os requisitos para preenchimento das cadeiras estão na Resolução nº 01/2025. O candidato deverá ser morador e eleitor de Osasco e fazer parte do Segmento que propõe representar, com atuação de no mínimo dois anos. Lida a portaria, abriu-se o microfone para as apresentações dos candidatos. Os candidatos apresentaram-se: Ângela Nunes pleiteia a vaga de Audiovisual. Tem documentários e vídeos clipes publicados na rede social. Como titular do segmento do Patrimônio Histórico e Cultural apresentou-se para preenchimento da cadeira, Roque Aparecido da Silva, como morador de Osasco desde 1962. É atuante no MODEPHAC desde 2021. Como suplente do Patrimônio Histórico e Cultural, apresentou-se Pietro Mignozzetti. Nascido na Itália, está em Osasco desde setembro de 1968, é arquiteto e urbanista. Como



suplente no segmento Música, apresentou-se Gabriel Augusto. Nascido em Osasco, Produtor musical e sua proposta é transformar Osasco em um Centro de Cultura Musical, com um acervo para ser registrado na memória da cidade. As cadeiras Dança e Capoeira e Artesanato, continuarão vagas por falta de representantes. Os eleitos deverão preencher uma ficha e deixar para avaliação do Conselho. Roque Aparecido da Silva sugere que os que não se apresentaram, sejam avisados e enviem documentos para ingressarem na próxima reunião, se apresentem e tomem as cadeiras. Ficou decidido que os ausentes serão avisados para a publicação e se cumprirem os requisitos necessário, assumirão as cadeiras na próxima reunião. Sem mais nada a tratar, a Assembleia foi encerrada às dezenove horas e quatro minutos. Eu, Vera Lucia Godoy Correia, segunda secretária do ComCultura, secretariei e lavei a presente Ata, que segue assinada por mim e pela Vice-Presidente Eliana Gomes Vieira do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – COMCULTURA.

Eliana Gomes Vieira

Vice-Presidente - COMCULTURA

Vera Lucia Godoy Correia

2ª Secretária - COMCULTURA



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025 CREDENCIAMENTO DE
TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA.**

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Inscrições realizadas no período de Setembro/2026 - Outubro/2026.

DEFERIDOS

LITERATURA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
TÂNIA APARECIDA PENHA - PJ	202601001847	100	DEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
TÂNIA APARECIDA PENHA - PJ	202601001847	100	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Jd. Alvorada – Osasco – SP – CEP. 06075-130
Fones: 2182-1180 / 2183-6199 - expediente.sc@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretaria de
FinançasATA DE JULGAMENTO DE 26/08/2026
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

No dia 26 do mês de agosto de 2026, às 13:30hs, reuniram-se na Secretaria de Finanças os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, estando presentes Beverly Iris Cruz, Chefe de Divisão de Apoio, os Conselheiros Osvaldo Luís Soares de Oliveira, Teodoro Hiroshi Ribeiro e Marcelo Costa Neves Ribeiro, representantes da Secretaria de Finanças (SF); Isaac da Veiga Pessoa Madureira, e Diego da Costa Ferreira, representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM); Zíonedes Andrade Silva representante do (SESCON) Regional de Osasco e para realizar a presente sessão ordinária.

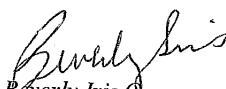
Registrada a ausência justificada de Paulo Rogério Micheletti representante do Conselho Regional de Contabilidade - (CRC-Osasco), Felipe Mendes Cortelini e Camila Yamada Lee - representantes da Secretaria de Finanças (SF), Eduardo de Brito Castelo Branco representante da Procuradoria Geral do Município (PGM) e Rosana da Silva Pacheco, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - (OAB). Verificado o quórum regimental, deu-se início à Sessão.

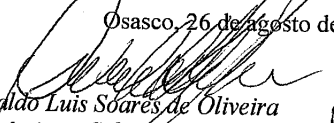
No Julgamento dos Processos de Recurso em Segunda Instância Administrativa, foram apresentados Julgados dos Conselheiros Relatores que, após votação, culminaram com os seguintes resultados:

I – JULGAMENTOS REALIZADOS NA REUNIÃO DO DIA 26/08/2026.

Protocolo	Nome do recorrente	Assunto
01) – PD202602011176	LUIZ FERNANDO MURAD VEIGA	COMPENSAÇÃO DE IPTU
Recurso indeferido. Direito extinto conforme Lei Municipal 404/2022		
02) – PD202602009697	DAICY NORONHA NUNCIARONI	ISENÇÃO DE IPTU
Recurso indeferido. Ausência de requisito para a concessão da isenção.		
03) – PD202502016179	PEGASSUS PRK. EST. LAVA RAP. LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO
Recurso não provido. Mantida a decisão da primeira instância administrativa.		
04) – PD202602019745	EDSON REBINATO	ISENÇÃO DE IPTU
Recurso indeferido. Ausência do requisito único imóvel - artigo 37, II, Lei Complementar 404/2022		
05) – PD202602019834	OZORIO PINHEIRO DE AZEVEDO	ISENÇÃO DE IPTU
Recurso indeferido. Ausência do requisito único imóvel - artigo 37, II, Lei Complementar 404/2022		
06) – PD202501000929	ROSA DOS REIS OLIVEIRA	ISENÇÃO DE IPTU
Deferida isenção exerc. 2023 – Indeferida isenção exercícios posteriores.		
07) – PD202501002146	CARMEN GALLAN LOPES	ISENÇÃO DE IPTU
Recurso indeferido. Pedido indeferido conforme art. 37, II, lei 404/2022.		
08) – PD202602025769	ANA ALVES RAMALHO DE FREITAS	ISENÇÃO DE IPTU
Recurso não conhecido – Impugnação intempestiva		
09) – PD202602018605	JOSÉ CLAUDIO GONZAGA DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
Atendida solicitação de “pedido de vistas” – Julgamento adiado.		

Por consenso dos Conselheiros presentes, deu-se por encerrada a sessão de julgamento de 26/08/2026. A Ata da Reunião de Julgamento de 22/07/2026 foi lida e assinada pelos Conselheiros presentes. Foi marcada a data de 30 de setembro de 2026 para a realização da próxima reunião do Conselho.


Beverly Iris Cruz
Chefe de Divisão de Apoio

Osasco, 26 de agosto de 2026.

Osvaldo Luis Soares de Oliveira
Assessor Econômico – Subsecretaria da Receita
Conselheiro Titular

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: IMPERATRIZ CARNE OLIVEIRA LTDA
Endereço: RUA: PROFESSOR JOSÉ AZEVEDO MINHOTO 448 - KM18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.886.876/0018-47
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202502008252
Data do Deferimento: 19/12/2025
Data da Validade: 19/12/2026
Responsável Legal: LUCIVAL DE OLIVEIRA SANTOS
Responsável Técnico: N/C
Responsável Técnico Substituto: N/C
Nº CEVS: 353440110-472-001503-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DNA BEAUTY CLINIC LTDA
Endereço: RUA: NELSON CAMARGO 350 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.576.831/0001-77
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 202502009056
Data do Deferimento: 16/12/2025
Data da Validade: 16/12/2026
Responsável Legal: NATLIA AUGUSTO RODRIGUES BORTOLOTTI
Responsável Técnico: NATLIA AUGUSTO RODRIGUES BORTOLOTTI
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000296-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DOCS SAUDE CLINICA MEDICA LTDA

Endereço: NELSON CAMARGO 350 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.726.582/0001-03
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202502017772
Data do Deferimento: 15/12/2025
Data da Validade: 15/12/2026
Responsável Legal: NATALIA AUGUSTO RODRIGUES BORTOLOTTI
Responsável Técnico: SERGIO SANI JUNIOR
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002132-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LIMAG DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço: RUA: ELOY CANDIDO LOPES 200 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.420.160/0001-37
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 202502026502
Data do Deferimento: 14/11/2025
Data da Validade: 24/09/2026
Responsável Legal: AUGUSTO CARDOSO GONZALEZ GUATURA ROMÃO
Responsável Técnico: JOÃO PAULO COSTA COELHO
Responsável Técnico Substituto: SILVIO GUATURA ROMÃO
Nº CEVS: 353440110-864-000618-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LIMAG DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço: RUA: ELOY CANDIDO LOPES 200 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.420.160/0001-37
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 202502026502
Data do Deferimento: 14/11/2025
Data da Validade: 24/09/2026
Responsável Legal: AUGUSTO CARDOSO GONZALEZ GUATURA ROMÃO
Responsável Técnico: JOÃO PAULO COSTA COELHO
Responsável Técnico Substituto: SILVIO GUATURA ROMÃO
Nº CEVS: 353440110-864-000619-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LIMAG DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço: RUA: ELOY CANDIDO LOPES 200 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.420.160/0001-37
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 202502026502
Data do Deferimento: 14/11/2025
Data da Validade: 24/09/2026
Responsável Legal: AUGUSTO CARDOSO GONZALEZ GUATURA ROMÃO
Responsável Técnico: JOÃO PAULO COSTA COELHO
Responsável Técnico Substituto: SILVIO GUATURA ROMÃO
Nº CEVS: 353440110-864-000620-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LIMAG DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço: RUA: ELOY CANDIDO LOPES 200 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.420.160/0001-37
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 202502026502
Data do Deferimento: 14/11/2025
Data da Validade: 24/09/2026
Responsável Legal: AUGUSTO CARDOSO GONZALEZ GUATURA ROMÃO
Responsável Técnico: JOÃO PAULO COSTA COELHO
Responsável Técnico Substituto: SILVIO GUATURA ROMÃO
Nº CEVS: 353440110-864-000621-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LIMAG DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço: RUA: ELOY CANDIDO LOPES 200 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.420.160/0001-37
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 202502026502
Data do Deferimento: 14/11/2025
Data da Validade: 24/09/2026
Responsável Legal: AUGUSTO CARDOSO GONZALEZ GUATURA ROMÃO
Responsável Técnico: JOÃO PAULO COSTA COELHO
Responsável Técnico Substituto: SILVIO GUATURA ROMÃO
Nº CEVS: 353440110-864-000622-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SENHOR CHURRASCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV: DOS AUTONOMISTAS 1400 - VILA YARA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 63.072.018/0001-19
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502029741
Data do Deferimento: 06/01/2026
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: GABRIEL CONTO MIELDAZIS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003016-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FUNDAÇÃO PRO -SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO
Endereço: RUA: ARI BARROSO 355 - JARDIM PRESIDENTE ALTINO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.030.830/0001-65
Atividade CNAE: 8640-2/12 - Serviço de hemoterapia
Nº Processo: 202502030642
Data do Deferimento: 15/12/2025
Data da Validade: 15/12/2026
Responsável Legal: VANDERSON GERALDO ROCHA
Responsável Técnico: CASSIO MARCOS DE CARVALHO GIANNINI
Responsável Técnico Substituto: SANDRA CAMARGO MONTIBELLO
Nº CEVS: 353440110-864-000177-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: NUCLEO CIDADE DE DEUS 777 - VILA YARA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.905.110/1343-29
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202502030691
Data do Deferimento: 08/12/2025
Data da Validade: 08/12/2026
Responsável Legal: ANDERSON NUNES DA SILVA
Responsável Técnico: BIANCA RODRIGUES FIGUEIRA
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000318-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ELEVEN FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: RUA: TENENTE AVELAR PIRES DE AZEVEDO 81 - CENTRO -
Osasco - SP
CNPJ/CPF: 62.870.736/0001-78
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502030820
Data do Deferimento: 06/01/2026
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: ALEXANDRE MARAVELHAS SACCHI
Responsável Técnico: N/C
Responsável Técnico Substituto: N/C
Nº CEVS: 353440110-561-003023-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FERNANDO FERREIRA NERES
Endereço: AV: BANDEIRANTES 22 - ALIANÇA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.088.500/0001-60
Atividade CNAE: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos
perigosos e mudanças municipal
Nº Processo: 202502032241
Data do Deferimento: 06/01/2026
Data da Validade: 06/01/2029
Responsável Legal: FERNANDO FERREIRA NERES
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000713-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: THEODORA ROTISSERIE LTDA
Endereço: RUA TRASVERSAL SUL 200 - NOVO OSASCO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 63.271.782/0001-13
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502032277
Data do Deferimento: 06/01/2026
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: IALTA MOLA MALDOS
Responsável Técnico: N/C
Responsável Técnico Substituto: N/C
Nº CEVS: 353440110-561-003022-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ADEGA GARAGEN 183 LTDA
Endereço: RUA: JOSE MARQUES SILVA 183 - SANTO ANONIO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.219.688/0001-33
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com
predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502032437
Data do Deferimento: 06/01/2026
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: RAFAEL LUIS SIMÃO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000857-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA TALLES EHUGO EIRELI-ME
Endereço: RUA PAU BRASIL 117 - CIDADE DAS FLORES - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.176.729/0001-44
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 202602000493
Data do Deferimento: 09/01/2026
Data da Validade: 09/01/2028
Responsável Legal: DEYVSON SANTIAGO DOS SANTOS
Responsável Técnico: KARINA DA SILVA BORGES
Responsável Técnico Substituto: N/C
Nº CEVS: 353440110
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: RECZZA PIZZARIA LTDA
Endereço: RUA: CRISANTEMO 79 - JARDIM DAS FLORES - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 41.848.051/0001-55
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202602042333
Data do Deferimento: 28/01/2026
Data da Validade: 15/10/2026
Responsável Legal: CLAUDINEIA DA SILVA GOMES SANTOS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002219-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Informamos que entramos em contato telefônico/ e-mail com o interessado pelo estabelecimento, porém não houve a retirada da licença de funcionamento pelo responsável legal ou técnico. Por esse motivo a licença está sendo enviada sem assinatura. Para fins de conclusão dos atos da Vigilância Sanitária, será realizada a publicação do deferimento em imprensa oficial do município.



PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 422/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2026

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para aquisição de itens permanentes para inserção de DIU (dispositivo intrauterino), método contraceptivo de longa duração, reversível, para prevenção da gravidez, destinados à atenção primária à saúde.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, às empresas:

ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.204.144/0001-09, para os **Itens 01 e 03** – pelos valores totais de: **Item 01** – R\$ 11.228,91 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos); **Item 03** – R\$ 10.977,12 (dez mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos), perfazendo um total geral de R\$ 22.206,03 (vinte e dois mil, duzentos e seis reais e três centavos).

FONTEMED MATERIAIS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.939.840/0001-27, para os **Itens 02 e 04** – pelos valores totais de: **Item 02** – R\$ 11.150,37 (onze mil, cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos); **Item 04** – R\$ 5.135,13 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos), perfazendo um total geral de R\$ 16.285,50 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Osasco, 08 de outubro de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário da Saúde

Av. João Batista, 480 - Centro, Osasco – SP – CEP: 06097-100
Telefone: 3699-8900 – e-mail: ss@osasco.sp.gov.br

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: CAMPESINA SUSHI RESTAURANTE LTDA
Endereço: RUA DOUTOR CARLOS MORAIS DE BARROS 125 - VILA CAMPESINA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.704.869/0001-46
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502001813
Data do Deferimento: 17/12/2025
Data da Validade: 17/12/2026
Responsável Legal: MARCOS MAIA MOREIRA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002821-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DAMM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Endereço: RUA AMADOR BUENO 294 - JD. PIRATININGA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.897.086/0001-23
Atividade CNAE: 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Processo: 202502003268
Data do Deferimento: 29/12/2025
Data da Validade: 29/12/2026
Responsável Legal: MOACYR VEIGA
Responsável Técnico: JONAS JOEL LEME DA SILVA
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000017-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DAMM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Endereço: RUA AMADOR BUENO 294 - JD. PIRATININGA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.897.086/0001-23
Atividade CNAE: 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
Nº Processo: 202502003268
Data do Deferimento: 29/12/2025
Data da Validade: 29/12/2026
Responsável Legal: MOACYR VEIGA
Responsável Técnico: JONAS JOEL LEME DA SILVA
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000196-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: RUA AMADOR BUENO 294 - JD. PIRATININGA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.897.086/0001-23
Atividade CNAE: 4722-9/02 - Peixaria
Nº Processo: 202502003268
Data do Deferimento: 29/12/2025
Data da Validade: 29/12/2026
Responsável Legal: MOCYR VEIGA
Responsável Técnico: JONAS JOEL LEME DA SILVA
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001117-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: RUA AMADOR BUENO 294 - JD. PIRATININGA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.897.086/0001-23
Atividade CNAE: 5211-7/99 - Depósito de mercadorias para terceiros, exeto armazéns gerais e guarda-móveis
Nº Processo: 202502003268
Data do Deferimento: 29/12/2025
Data da Validade: 29/12/2026
Responsável Legal: MOACYR VEIGA
Responsável Técnico: JONAS JOEL LEME DA SILVA
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-521-000149-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: A BAIANADA COMIDAS TIPICAS EIRELI - ME
Endereço: AV. PASSAREDO 124 - ALIANÇA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.585.836/0001-63
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502003945
Data do Deferimento: 05/12/2025
Data da Validade: 05/12/2026
Responsável Legal: CHAUANA DOS REIS SANTOS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003006-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: G FORCE SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI 515 - ALIANÇA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.163.467/0020-64
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202502007299
Data do Deferimento: 01/12/2025
Data da Validade: 01/12/2026
Responsável Legal: MÔNICA BEATRIZ RACHED DARCIE
Responsável Técnico: MÔNICA BEATRIZ RACHED DARCIE/ ZULEICA DIAS ABOU JOKH
Responsável Técnico Substituto: MÔNICA BEATRIZ RACHED DARCIE
Nº CEVS: 353440110-562-000557-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: EDMILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Endereço: RUA ITABUNA 128 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.797.245/0001-50
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502007981
Data do Deferimento: 02/12/2025
Data da Validade: 02/12/2026
Responsável Legal: EDMILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001385-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DELFINA JOSEFA DE JESUS CORREIA
Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ 649 - AYROSA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.395.534/0001-92
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502008408
Data do Deferimento: 17/12/2025
Data da Validade: 17/12/2026
Responsável Legal: DELFINA JOSEFA DE JESUS CORREIA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002749-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FELIX DUTRA ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: RUA DA ESTACÃO 335 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.867.355/0001-01
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Processo: 202502009074
Data do Deferimento: 22/12/2025
Data da Validade: 22/12/2026
Responsável Legal: STEPHANIE FELIX MOREIRA DUTRA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000560-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: GALANTINA - VAREJÃO DE CARNES EIRELI EPP
Endereço: AV. AYRTON SENNA 60 - SANTA MARIA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.921.397/0007-10
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202502009117
Data do Deferimento: 19/12/2025
Data da Validade: 19/12/2026
Responsável Legal: JUCERLAN MOTA DE SOUZA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000659-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ANTONIO ESTEVÃO FILHO
Endereço: AV. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE 169 - SANTA MARIA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.533.560/0001-30
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502009614
Data do Deferimento: 05/12/2025
Data da Validade: 05/12/2026
Responsável Legal: ANTONIO ESTEVÃO FILHO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000853-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DAIANE APARECIDA CORREIA BELLINI ME
Endereço: RUA DA SAUDADE 60 - VILA OSASCO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.065.443/0001-91
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502009690
Data do Deferimento: 16/12/2025
Data da Validade: 16/12/2026
Responsável Legal: DAIANE APARECIDA CORREIA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001305-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DEPILBELLA INSTIT. DE DEPILAÇÃO E PODOLOGIA S/C LTDA ME
Endereço: RUA PEDRO FIORETTI 241 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.710.923/0001-98
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 202502009699
Data do Deferimento: 10/12/2025
Data da Validade: 10/12/2026
Responsável Legal: SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000341-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FRUTTO DA TERRA COMERCIO LTDA
Endereço: ESTRADA DOS CRISÂNTEMOS 196 - SANTA MARIA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.559.021/0001-47
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502010222
Data do Deferimento: 04/12/2025
Data da Validade: 04/12/2026
Responsável Legal: VALDICLEI ADENILSON DE LIMA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000497-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BRUNO OZ OSASCO SERVICOS LTDA
Endereço: RUA PROFESSOR JOSÉ AZEVEDO MINHOTO 196 - KM18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.480.492/0001-91
Atividade CNAE: 9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Processo: 202502012439
Data do Deferimento: 15/12/2025
Data da Validade: 15/12/2026
Responsável Legal: CRISTIANE ALVES DE MORAES
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000438-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CONVENIENCIA E PASTELARIA A RAINHA DE OSASCO LTDA
Endereço: RUA DONA PRIMITIVA VIANCO 100 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.840.164/0001-59
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502021095
Data do Deferimento: 17/12/2025
Data da Validade: 17/12/2026
Responsável Legal: RENATA MARIA DOS SANTOS LIMA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002964-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CEREALISTA NUTRIMAI S VIDA LTDA
Endereço: AV. HILDEBRANDO DE LIMA 521 - KM18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.788.039/0001-00
Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Nº Processo: 202502023707
Data do Deferimento: 05/12/2025
Data da Validade: 05/12/2026
Responsável Legal: LILIAN CHAVES DA SILVA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000300-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ANDREIA MOTA DE SENA CONSUELO
Endereço: AV. JOÃO PAULO II 201 - SÃO PEDRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.860.375/0001-18
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502024573
Data do Deferimento: 03/12/2025
Data da Validade: 03/12/2026
Responsável Legal: ANDREIA MOTA DE SENA CONSUELO
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000854-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BRUNO BRANCO TAVARES PEREIRA CAFÉ LTDA
Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY 3413 - REMÉDIOS - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.860.032/0001-51
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502024679
Data do Deferimento: 03/12/2025
Data da Validade: 03/12/2026
Responsável Legal: BRUNO BRANCO TAVARES PEREIRA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003010-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BAR ESQUINÃO 366 LTDA
Endereço: RUA ÁGUAS DA PRATA 366 - ROCHDALE - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 62.365.643/0001-96
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502029870
Data do Deferimento: 03/12/2025
Data da Validade: 03/12/2026
Responsável Legal: GILSON PACHECO BEZERRA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003008-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINEFRAN CLINICA DE NEFROLOGIA FRANCO DA ROCHA LTDA
Endereço: RUA ARI BARROSO 355 - PRESIDENTE ALTINO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.896.723/0003-94
Atividade CNAE: 8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia
Nº Processo: 202502030471
Data do Deferimento: 29/12/2025
Data da Validade: 29/12/2026
Responsável Legal: ALZENI ROCHA PEREIRA
Responsável Técnico: SAMUEL RODRIGUES BARROSO
Responsável Técnico Substituto: RENATA MANTOVANI BASTOS
Nº CEVS: 353440110-864-000468-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CASA DE CARNES E MINI MERCADO AGATA EIRELI
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI - - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.662.904/0001-67
Atividade CNAE: - 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202502000533
Data do Deferimento: 01/12/2025
Data da Validade: 01/12/2026
Responsável Legal: NATACHA DE ABREU GATTINI
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001241-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Informamos que entramos em contato telefônico/ e-mail com o interessado pelo estabelecimento, porém não houve a retirada da licença de funcionamento pelo responsável legal ou técnico. Por esse motivo a licença está sendo enviada sem assinatura. Para fins de conclusão dos atos da Vigilância Sanitária, será realizada a publicação do deferimento em imprensa oficial do município.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PORTARIA INTERNA Nº 58/2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, **SECRETARIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o período de inscrições para os interessados na instalação de bancas destinadas à comercialização de flores e velas, bem como para a realização de atividades de divulgação e pesquisa por empresas do segmento, nos Cemitérios Municipais **Jardim Santo Antônio** e **Bela Vista**, no dia **27 de outubro de 2026**, das **09h00 às 16h00**.

§ 1º Serão disponibilizados **20 (vinte) pontos** para o cemitério Jardim Santo Antônio e **10 (dez) pontos** para o cemitério Bela Vista.

§ 2º Os pontos de instalação serão previamente demarcados pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, observada a disponibilidade e as condições de cada local.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas junto ao **Departamento de Fiscalização e Controle Urbano**, situado na Avenida Padre Vicente Melillo, nº 755, Umuarama, Osasco/SP, CEP 06036-013, telefone (11) 3688-1249.

Art. 3º Caso o número de inscritos exceda a quantidade de pontos disponibilizados, a ocupação dos espaços será definida mediante sorteio público.

§ 1º O sorteio terá por finalidade a seleção dos contemplados para ocupação dos pontos.

§ 2º Será realizado sorteio complementar para definição da ordem de ocupação entre os contemplados.

§ 3º Os sorteios ocorrerão no dia **28 de outubro de 2026**, às **10h00**, em local a ser definido pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano.

Art. 4º A instalação das bancas ficará condicionada ao cumprimento das normas e critérios estabelecidos pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, os quais serão formalmente comunicados aos interessados no ato da inscrição.

Parágrafo único. A autorização para utilização dos espaços será válida exclusivamente para o dia **02 de novembro de 2026**.

DFCU - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
Avenida Padre Vicente Melillo, n.º 755 – Umuarama - Osasco / SP.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Art. 5º Não será expedida autorização com prazo superior a 1 (um) dia.

Art. 6º Como contrapartida pela utilização do espaço público, cada autorizado deverá entregar **2 (duas) cestas básicas**, no dia **29 de outubro de 2026**, das **09h00 às 16h00**, no Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, localizado na Avenida Padre Vicente Melillo, nº 755, Umuarama, Osasco/SP, CEP 06036-013.

Art. 7º As licenças de autorização estarão disponíveis para retirada no Departamento de Fiscalização e Controle Urbano no dia **30 de outubro de 2026**, mediante apresentação do comprovante de entrega das cestas básicas previstas no art. 6º desta Portaria.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas publicadas anteriormente na Imprensa Oficial do Município de Osasco que conflitem com a presente Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de outubro de 2026



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança

DFCU - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
Avenida Padre Vicente Melillo, n.º 755 – Umuarama - Osasco / SP.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

INSCRIÇÃO – FINADOS 2026

Inscrição n°. _____

Cemitério: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ | SP

Contatos: _____ / _____ / _____

Ciente e de acordo com as regras estabelecidas na Portaria Interna n.º _____

Ass. _____ | Funcionário: _____

INSCRIÇÃO – FINADOS 2026

Inscrição n°. _____

Cemitério: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF _____

Ass. Servidor: _____ Data ____/____/____.

DFCU - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
Avenida Padre Vicente Melillo, n.º 755 – Umuarama - Osasco / SP.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.196/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Osasco

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais hospitalares e acessórios

VALOR: R\$ 127.176.829,10 (Cento e vinte e sete milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.196/2025

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Osasco

CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais hospitalares e acessórios

VALOR: R\$ 3.766.485,00 (Três milhões, setecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.196/2025

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Osasco

CONTRATADA: BW COMODIDADE E INSUMOS HOSPITALARES

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais hospitalares e acessórios

VALOR: R\$ 2.671.460,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.196/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Osasco

CONTRATADA: DOCTORMED COMERCIAL LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais hospitalares e acessórios

VALOR: R\$ 2.571.619,42 (Dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.196/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Osasco

CONTRATADA: DELTAMED – H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais hospitalares e acessórios

VALOR: R\$ 5.881.604,20 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.196/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Osasco

CONTRATADA: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais hospitalares e acessórios

VALOR: R\$ 5.242.927,20 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.196/2025

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Osasco

CONTRATADA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais hospitalares e acessórios

VALOR: R\$ 1.273.329,00 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 1599/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.**

Às 10h do dia 29 de setembro de 2026 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 411 de 13/03/2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 1599/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 99/2026.**

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances, conforme ordem de classificação, as empresas primeiras colocadas de cada item foram convocadas para negociação e aceitabilidade dos preços.

III- HABILITAÇÃO:

Conferidos os documentos de habilitação pela Pregoeira e membros da equipe de apoio, e estando de acordo com as exigências do edital, as empresas foram declaradas HABILITADAS, conforme segue:

Item 01 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 22.529.715/0001-79

Item 02 - JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS – CNPJ 11.250.035/0001-03

Item 03 - JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS – CNPJ 11.250.035/0001-03

Item 04 - GRASIELE BATISTA BRITO – CNPJ 58.695.225/0001-90

Item 05 - GRASIELE BATISTA BRITO – CNPJ 58.695.225/0001-90

Item 06 - JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS – CNPJ 11.250.035/0001-03

Item 07 - TOP DESIGNER ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS – CNPJ 49.387.831/0001-57



Decorrido o prazo estabelecido para intenção de recurso, nenhuma empresa se manifestou. Foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para os licitantes manifestarem interesse no Cadastro Reserva e finalizado o prazo, não houve manifestações.

III – ENCERRAMENTO:

O objeto da licitação foi habilitado, conforme segue:

SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ 22.529.715/0001-79

Item 01: pelo valor total de **R\$ 446.500,00** (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS – CNPJ 11.250.035/0001-03

Item 02: pelo valor total de **R\$ 256.500,00** (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Item 03: pelo valor total de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Item 06: pelo valor total de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais)

GRASIELE BATISTA BRITO – CNPJ 58.695.225/0001-90

Item 04: pelo valor total de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais)

Item 05: pelo valor total de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais)

TOP DESIGNER ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA– CNPJ 49.387.831/0001-57

Item 07: pelo valor total de **R\$ 39.750,00** (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – **UASG 450573 – PE nº 99/2026**.

Lorena Leão de Castro
Pregoeira

Francisco das Chagas Silvino Filho
Membro

Islana Silva Santos
Membro

Talitha Catelani
Membro

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO – ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/23****PROCESSO DE COMPRAS N.º 666/23****INEXIGIBILIDADE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE SOPHIA GESTÃO ACADÊMICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA DA FITO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DO PROCESSO 666/23.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONTRATADA: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA

PRAZO: 30/06/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 9.268,00.

OSASCO, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**

UNIDADE I - Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores - Osasco - SP - CEP 06110 3000 - Fone: (11) 3652 – 3000

Conservatório Musical Villa Lobos - Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores - Osasco - SP - CEP 06110 3000 - Fone: (11) 3652 – 3000

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria nº 379/2026

Osasco, 08 de outubro de 2026.

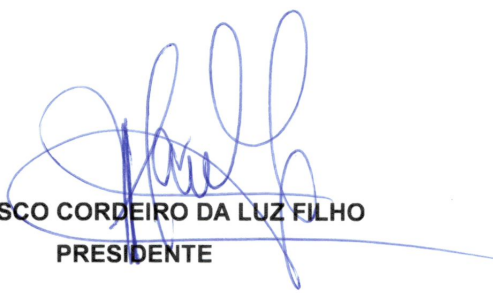
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 430, de 28 de dezembro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**, referência, nível e grau I- A, com jornada de 40 horas semanais, o Sr. **DAVE HANNEMAN ALVES DUARTE** portador do R.G. nº **xx.xxx.568-8**, mediante a concurso público.

II – Esta Portaria entra em vigor em 08/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO*Câmara Municipal de Osasco**Estado de São Paulo
Osasco Cidade-Trabalho***PORTARIA Nº 442/2026****ALTERA A PORTARIA Nº 124/2025, QUE INSTITUIU A COMISSÃO
DE EVENTOS SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**

CARMÔNIO BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. O inciso VIII do Art. 1º da Portaria nº 124/2025 de 13 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

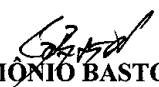
VIII. RAFAEL DOS SANTOS CARDOSO – MEMBRO – 60086

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 23 de setembro de 2026


CARMÔNIO BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital fixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de setembro de 2026, ano LXV da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 443/2026

CARMÔNIO BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Apoio a Elaboração do Estudo Técnico Preliminar para possibilitar o atendimento aos ditames da Lei Federal n 14.333/2021, em seus processos administrativos de contratação de obras, serviços e aquisições para a Câmara Municipal de Osasco, com sua sede à Avenida dos Autonomistas, 2607 – Osasco/SP, para o exercício de 2026, os seguintes servidores:

1. NATHALIE GOME ROVAI – PRESIDENTE
2. LEONARDO ABRANTES VITAL DE LIMA – SECRETÁRIO
3. JOSÉ FRANCIMI DA SILVA – MEMBRO
4. ALEXSANDRO BERNARDES - MEMBRO
5. MARINA TAVARES DE MIRANDA PEAGNO – MEMBRO
6. GABRIELA DE SOUZA BUENO - MEMBRO

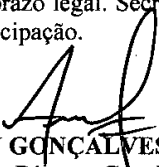
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Publique e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 23 de setembro de 2026.


CARMÔNIO BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de setembro de 2026, Ano LXV da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 445/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA JANETE PEREIRA ANJOS**, portadora do RG 30.469.964-0, no período de 21/09/2026 a 19/11/2026, conforme recomendação médica do IPMO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21/09/2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 28 de setembro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 28 de setembro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE PASSA POR AQUI

O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar de **Audiência Pública** proposta pela **Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos do Consumidor de Serviços Públicos Municipais**, por solicitação do vereador **Alexandre Capriotti**, com a finalidade de debater o tema: **“A obrigatoriedade de adaptação de 2% dos carrinhos de compras dos supermercados a animais domésticos de pequeno e médio porte.”**

Data: 21 de outubro de 2026 (quarta-feira) - Horário: 18h
Local: Plenário Tiradentes - Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro


Carmônio Bastos
Presidente

*Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara Osasco,
em seus canais do YouTube, Facebook e
pelo site oficial da Câmara*

Siga:

 osasco.sp.leg.br
 camaradeosasco

  [camaraosasco](https://www.facebook.com/camaraosasco)
 [tvcamaraosasco](https://www.youtube.com/tvcamaraosasco)

**PODER JUDICIÁRIO****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL**

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/
Aline Mayumi Jejam Kaneto, Interina

Faço saber que pretendem se casar e
apresentaram os documentos exigidos pelo art.
1525 do Código Civil Brasileiro.

GUILHERME ROSSETO ALVES, solteiro, filho de
SILVIO JOSE ALVES e de CLAUDIA ROSSETO ALVES,
residente em Osasco, SP
YASMIN FERNANDA RODRIGUES CABRAL,
solteira, filha de HAMILTON FERNANDO CABRAL
JUNIOR e de CAMILA FERNANDA VENSEGUERRA
RODRIGUES, residente em Osasco, SP

DANIEL DOS SANTOS SALES, solteiro, filho de
ANTONIO MOREIRA DE SALES e de MARIA DA
ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS SALES, residente em
Osasco, SP
THAÍS VICTALINA VASCONCELOS, solteira, filha de
ADRIANO MATOS VASCONCELOS e de FABIANA
VICTALINA, residente em Carapicuíba, SP

VICTOR HUGO PEREIRA, divorciado, filho de
FABIANA REGINA PEREIRA, residente em Osasco,
SP
CAROLINE SAMPAIO, solteira, filha de ADILSON
APARECIDO SAMPAIO e de CLEUSA ELIZABETE
ERNESTO SAMPAIO, residente em Osasco, SP

ADEMIR APARECIDO DA SILVA, divorciado, filho de
BENTO ANTONIO DA SILVA e de JANDIRA DURANTE
DA SILVA, residente em Osasco, SP
HOSIANE HIRLE GONÇALVES, solteira, filha de
ROSALVO FRANCISCO GONÇALVES e de ROSA
HIRLE GONÇALVES, residente em Osasco, SP

JACSON SANTOS DE OLIVEIRA, solteiro, filho de
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA e de NILZETE MARIA
DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
HELOISA DE JESUS SANTOS, solteira, filha de
CICERO ALUI BARBOSA SANTOS e de ELIENE DE
JESUS NETO, residente em Osasco, SP

GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS DIAS,
divorciado, filho de JOSE GONÇALVES DIAS NETO
e de ROSELI APARECIDA GONÇALVES DOS
SANTOS DIAS, residente em Osasco, SP
ARIANE VASCONCELOS DA SILVA, solteira, filha de
FRANCISCO FELIX DA SILVA e de MARIA DAS
GRAÇAS VASCONCELOS DE BRITO E SILVA,
residente em Osasco, SP

HERON MARTINS, divorciado, filho de EDYLOMAR
MARTINS e de ROSANGELA APARECIDA BRAZERO
MARTINS, residente em Osasco, SP
PRISCILA DA SILVA FRANCO, solteira, filha de
JOLNIR FRANCO e de CARMEN HELENA DA SILVA
FRANCO, residente em Osasco, SP

EDGAR GONÇALVES BEZERRA, solteiro, filho de
LUIZ GONÇALVES DE BEZERRA e de ZULMIRA
FRANCISCA BEZERRA, residente em Osasco, SP
ANA PATRICIA MARCONDES DA SILVA, solteira,
filha de JOSÉ ALVES DA SILVA e de WALQUIRIA
APARECIDA MARCONDES DA SILVA, residente em
Osasco, SP

EDIVALDO RODRIGO DIONISIO, divorciado, filho
de JOÃO DIONISIO e de MARIA JOSÉ DIONISIO,
residente em Osasco, SP
GEANE DOS SANTOS VALENTIM, solteira, filha de
RAIMUNDO VALENTIM e de JOSEFA DOS SANTOS
VALENTIM, residente em Osasco, SP

MAICON APARECIDO PAES, divorciado, filho de
SOLANGE PAES, residente em Osasco, SP
MARJORIE DE ARAUJO SILVA, solteira, filha de
WARNER APARECIDO DA SILVA e de SANDRA
MARIA DE ARAUJO, residente em Osasco, SP

PEDRO AUGUSTO DA SILVA EVANGELISTA,
solteiro, filho de VALTER EVANGELISTA DA PAIXÃO
e de ANGELA DA SILVA INOCÊNCIO, residente em
Carapicuíba, SP
RAISSA VITORIA DA SILVA COSTA, solteira, filha de
RODRIGO SANTOS COSTA e de ANA MARIA JOYCE
DA SILVA, residente em Carapicuíba, SP

MARCUS VINICIUS EVANGELISTA, solteiro, filho de
JOSÉ CARLOS EVANGELISTA e de DEOLINDA DO
CARMO EVANGELISTA, residente em Osasco, SP
JULIANA MACIEL BUENO, solteira, filha de VALTER
DE GODOY BUENO e de MARLUCE MACIEL
BUENO, residente em Osasco, SP

VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA, solteiro, filho de
ISRAEL APARECIDO DE OLIVEIRA e de AQUILÉA DA
HORA SILVA DE OLIVEIRA, residente em Osasco,
SP
GABRIELLY FELIX FERREIRA, solteira, filha de
PRISCILA FELIX FERREIRA, residente em Osasco,
SP

FERNANDO DOS ANJOS PEREIRA, solteiro, filho de
EDILENE DOS ANJOS PEREIRA, residente em
Osasco, SP
BRUNA CRISTINA DA SILVA SOUZA, solteira, filha
de SILVANE ALEXANDRE DA SILVA e de JOSEFA
SILVA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

DANIEL GOMES TELES, solteiro, filho de GILSON
PACHECO TELES e de ROSEMARY GOMES TELES,
residente em Osasco, SP
LOHANNA BENJAMIM RIBEIRO, solteira, filha de
SALVADOR WALDIR RIBEIRO e de MARILENE
BENJAMIM DOS SANTOS RIBEIRO, residente em
Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP